

## Coalizão Florestas & Finanças

### Respostas à Consulta Pública sobre a Taxonomia Sustentável Brasileira 2025

#### Taxonomia Sustentável Brasileira

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/tsb-sm>

#### Caderno 2.1 - CNAE A: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/tsb-cnae-a1>

### 10. Usabilidade e facilidade de navegação

#### 10.1. O caderno é fácil de navegar e entender? Se não, como o caderno pode ser aprimorado?

Não. O caderno é extremamente confuso sobre o conjunto de critérios que têm que ser cumpridos para que uma atividade possa ser classificada como sustentável. Um quadro ou fluxograma, com todos os passos a serem verificados, ajudaria a esclarecer os critérios.

Entende-se que, para ser considerada sustentável, uma atividade tem que:

- Atender a “requisitos mandatários” só que estes não estão claramente definidos;
- Devem ser implementadas 3 itens ilegíveis, (vários de adicionalidade questionável) mas não fica claro se isso inclui ou não as ‘medidas’ (e não itens) do Anexo 9.
- Devem ser implementadas 21 medidas (3 medidas x 7 objetivos - ou seriam menos?) de NPS de abordagem transversal, sendo que várias medidas têm impacto ambiental questionável e as medidas não têm indicadores de avaliação
- Não se podem usar certos agrotóxicos nem se pode financiar o desmatamento. Mas esta exigência se aplica apenas nível da atividades financiada, não a nível da fazenda ou do cliente.
- A função do Anexo 9 não é clara. Entende-se que são medidas opcionais. Se alguma medida do Anexo 9 for financiada, tem que cumprir os critérios respetivos NPS. Mas nem as medidas do Anexo 9, nem as medidas do NPS, têm indicadores claros.
- Por fim, a empresa deve cumprir as critérios sociais do Anexo 10, que se resume a ter políticas contra a discriminação de género e de raça. Infelizmente os critérios sociais não abordam alguns dos problemas sociais mais graves no setor CNAE A, que inclui mão de obra análoga à escrava, conflitos fundiários e o impacto na soberania alimentar.

Além da falta de clareza sobre o conjunto de critérios a seguir, questionamos a relevância e adicionalidade sustentável dos itens e das medidas propostas, que em muitos casos se resumem ao cumprimento da lei, e destacamos a falta de indicadores e métricas claras que permitam uma avaliação objetiva sobre a implementação dos critérios.

## A falta de clareza sobre o conjunto de critérios a implementar:

### 1. Critérios de abordagem transversal

#### 1.1 Critérios de contribuição substancial:

- “atender aos requisitos mandatários da TSB (como as Salvaguardas Mínimas)” (p7)
  - sendo que nem o caderno CNAE A, nem o anexo de abreviações e glossário define o que são ‘requisitos mandatários’ ou “Salvaguardas Mínimas”.
- atingir os “os indicadores de implementação (monitoramento) (...) após sua execução” (p7) (listados nos Anexos 1-8)
  - Este critério é inútil, já que a classificação de sustentável acontece antes da implementação, e não depois
  - Este critério não faz a relação entre os indicadores a serem alcançados e os itens a serem financiados
  - Em nenhuma parte fica claro o que acontece se os indicadores não forem atingidos.
- direcionar o capital à “implementação (... de) pelo menos, três Itens Elegíveis”(p7) (listados nos Anexos 1-8)
  - Muitos dos itens elegíveis constituem boas práticas, mas têm baixa adicionalidade em termos de sustentabilidade. A simples implementação de três itens, não vai tornar a atividade como um todo sustentável.

#### 1.2 Critérios de Não Prejudicar Significativamente (NPS) (abordagem transversal)

- “Para cada objetivo, é indispensável que, no nível do imóvel rural, **ao menos três medidas** de prevenção de prejuízos **para cada objetivo climático e ambiental** sejam aplicadas (ou já estejam implementadas) nas áreas onde as práticas elegíveis estão sendo implementadas.” (p7)
  - Como há 7 objetivos climáticos e ambientais, isso significa que se devem implementar ao menos 21 práticas NPS.
  - Não há nenhuma avaliação sobre como uma atividade prejudica significativamente um objetivo. Em vez disso, se propõe implementar uma lista aleatória de práticas que supostamente ajudariam a alcançar o princípio de não prejudicar um objetivo. Mas a adoção de uma prática listada na tabela não significa que uma atividade não prejudique significativamente um dos objetivos.
  - Como há 7 objetivos, isso significa que 21 medidas devem ser implementadas. No entanto, a tabela na página 8 tem medidas que atendem a vários objetivos. Não fica claro se uma medida que atende vários objetivos pode ser contada várias vezes, ou não, para cumprir este critério.
- Deve haver “evidência documentada comprovando que medidas, como as exemplificadas abaixo [tabela na p8], estão efetivamente em vigor no imóvel rural onde a prática elegível será realizada.”
  - As evidências documentadas só podem ser apresentadas se as medidas já estão em vigor. Se as medidas ainda vão ser implementadas, não fica claro que

tipo de documentação deve ser apresentada, nem o que acontece se as medidas não forem implementadas.

- Várias práticas listadas na tabela na p8, não são realmente sustentáveis, como por exemplo:
  - A substituição de energia fóssil por biomassa, considerando que biomassa pode emitir até mais GEE do que energia fóssil, por unidade de energia gerada.<sup>1</sup>
  - A implementação de biodigestores tem demonstrado resultados fracos em termos de diminuir as emissões de GEE. Além disso, é uma tecnologia que só é viável em grande escala, e por isso só será viável com a expansão, e intensificação da pecuária, causando lock-in da atividade que é o maior vetor de desmatamento e de emissão de GEE.<sup>2</sup>
  - A 'restauração' de áreas degradadas com silvicultura de exóticas, especialmente quando feito em grande escala, tem um alto impacto sobre a biodiversidade, assim como níveis de água e aumenta significativamente o risco de fogo.<sup>3</sup>
  - A intensificação da pecuária aumenta a demanda por ração, que requer terra para produzir. Por isso a intensificação pode na verdade aumentar o desmatamento para a produção de ração. A intensificação da pecuária também tem vários outros impactos, incluindo aumentar o risco de ocorrerem doenças zoonóticas, aumenta o risco de resistência antimicrobiana, aumenta o risco de doenças associadas ao consumo de carne, como diabetes e alguns tipos de câncer<sup>4</sup>, tem impacto negativo na agricultura familiar, e é uma prática que causa crueldade animal.<sup>5</sup>
  - O impacto do uso de aditivos alimentares que reduzem a produção de metano entérico nos ruminantes não está comprovado cientificamente em grande

---

<sup>1</sup> <https://wwfcee.org/what-we-do/forest/most-forest-biomass-worse-for-climate-than-fossil-fuels-eu-commission-report>

[https://www.pfpi.net/wp-content/uploads/2011/04/PFPI-biomass-carbon-accounting-overview\\_April.pdf](https://www.pfpi.net/wp-content/uploads/2011/04/PFPI-biomass-carbon-accounting-overview_April.pdf)

<sup>2</sup> Biogas or Bull\*\*\*\*? - [https://foe.org/wp-content/uploads/2024/02/Factory-Farm-Gas-Brief\\_final-v2.pdf](https://foe.org/wp-content/uploads/2024/02/Factory-Farm-Gas-Brief_final-v2.pdf)  
[https://feedbackeurope.org/wp-content/uploads/2024/10/Report-Biomethane-from-Manure-Oct24\\_FINAL.pdf](https://feedbackeurope.org/wp-content/uploads/2024/10/Report-Biomethane-from-Manure-Oct24_FINAL.pdf)

<sup>3</sup> Influence of eucalyptus plantations on benthic macroinvertebrate assemblages in neotropical springs  
<https://doi.org/10.1590/S2179-975X8623>

El impacto de las plantaciones forestales en los ecosistemas de Chile - <https://www.cr2.cl/analisis-cr2-el-impacto-de-las-plantaciones-forestales-en-los-ecosistemas-de-chile/>

Valuing the functionality of tropical ecosystems beyond carbon -  
<https://www.cell.com/action/showPdf?pii=S0169-5347%2823%2900223-9>

<sup>4</sup> Animal Agriculture Costs More In Health Damage Than It Contributes To The Economy -  
<https://www.forbes.com/sites/jeffmcMahon/2020/12/30/animal-agriculture-costs-more-in-health-damage-than-it-contributes-to-the-economy/>

<sup>5</sup> Future warming from global food consumption - <https://doi.org/10.1038/s41558-023-01605-8>

Reducing food's environmental impacts through producers and consumers -  
<https://www.researchgate.net/publication/325532198>

UNEP, PREVENTING THE NEXT PANDEMIC - <https://www.unep.org/resources/report/preventing-future-zoonotic-disease-outbreaks-protecting-environment-animals-and>

escala.<sup>6</sup> Em vez disso, produtores devem implementar medidas que realmente reduzem as emissões de GEE.

- O uso de “materiais genéticos” adaptados a condições climáticas adversas, pode ter impactos negativos. O uso de variedades geneticamente modificadas deve ser excluído, assim como de variedades que causam outros impactos, como as que impactam o bem estar animal ou que levam à intensificação da produção, e com isso intensificam o stress hídrico, além de causarem outros impactos.
- A retirada de fatores de degradação da vegetação nativa na RL ou APP, é simplesmente um requisito legal. Cumprir a lei não é suficiente para que uma prática seja classificada como ‘sustentável’.
- O uso de um plano de manejo florestal sustentável para a exploração de uma floresta natural, também significa apenas cumprir um requisito legal, e não deve por si só ser considerado uma prática NPS.
- O “tratamento e a disposição adequada de resíduos sólidos rurais”, assim como o “tratamento e disposição adequado dos rejeitos agropecuários” são requisitos legais. Para que sejam classificados como sustentáveis, deve haver adicionalidade para além do cumprimento legal. Não há adicionalidade que permita que sejam classificados como práticas sustentáveis.
- Não há nenhuma indicação da escala na qual estas práticas devem ser adotadas. O critério está cumprido se uma prática for implementada em 1% da propriedade?
- Da mesma forma, não há métricas nem indicadores para avaliar o real impacto destas práticas.

1.3 A lista de **práticas não elegíveis** é extremamente curta, se limitando a excluir o financiamento do desmatamento e o uso de agrotóxicos proibidos por convenções internacionais. Não inclui sequer questões básicas como a conformidade legal. A falta de regularização fundiária, falta de licenciamento ambiental, falta de cumprimento com a legislação trabalhista ou a existência de multas socioambientais, entre outros, deveriam automaticamente levar à exclusão.

## 2. Critérios do Objetivo 2

### 2.1 Critérios para a contribuição substancial

- “O Anexo A9 reúne todas as medidas elegíveis identificadas pela presente abordagem para o setor CNAE A.” (p12)
  - O texto apenas diz que as medidas são “elegíveis”. Aparentemente não há nenhuma obrigatoriedade de implementar medidas do Anexo 9.
- Além das medidas elencadas no Anexo A9, outras medidas podem ser qualificadas como alinhadas, se estiverem em conformidade com os critérios da Avaliação de Vulnerabilidade descritos na tabela da pagina 14.
  - Os critérios 1-3 são altamente subjetivos, sem indicadores ou métricas claras
  - O último critério, sobre monitoramento, diz que “os resultados da adaptação **podem** ser monitorados e medidos com base em indicadores...” p17

---

<sup>6</sup> Seaweed as a feed additive to mitigate enteric methane emissions in ruminants: Opportunities and challenges, <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2095311924003575>

- Ou seja, não há obrigatoriedade de monitorizar nem de medir impactos
- O ponto sobre comunicação transparente não define quem deve ter acesso a essas informações.

2.2 “Para garantir o alinhamento com a TSB, as medidas devem atender (...) aos requisitos do NPS específicos para a presente abordagem, conforme descrito na Tabela 3.” (p12). “Os critérios a seguir [na tabela da p18] se aplicam a todas as medidas listadas no Anexo A9.

- Não há métricas nem indicadores para avaliar se as medidas atendem aos requisitos do NPS.

3 “Adicionalmente, devem ser cumpridos os critérios de Não Prejudicar Significativamente dos objetivos económico-sociais de redução das desigualdades socioeconômicas, considerando aspetos de gênero, raça e seus contextos regionais e territoriais, listados no Anexo A10” (p18).

- Os critérios do Anexo 10 são medidas de governança em relação à discriminação. No entanto, os impactos sociais das cadeias produtivas do CNAE A não se limitam à discriminação.
- O Anexo 10 deveria também incluir, entre outros, critérios sobre conflitos fundiários, conflitos pelos impactos da poluição, agravamento de desigualdades devido ao impacto econômico da atividade, impacto na soberania alimentar na região, além de questões laborais como trabalho degradante etc.

Em relação às tabelas nos Anexos, se questiona porque os critérios avaliados (na coluna “Título de Prática”) não são iguais para todos os setores. Por exemplo, ara alguns há o título “Gestão da Propriedade”, para outros “gestão ambiental”, para alguns tem a prática de “Combate contra incêndio”, mas para outros não, ainda que seja relevante para praticamente todos os setores. Padronizar os itens na coluna “Título da Prática” vai trazer maior coerência à taxonomia, e facilita a navegação.

Além de padronizar os títulos já existentes, para cada Anexo devem ser introduzidos as seguintes práticas:

- o **sustentabilidade social** - incluindo práticas de consulta, consentimento e engajamento com as comunidades do entorno, questões trabalhistas e apoio à soberania alimentar
- o **bem-estar animal** - incluindo a adoção das melhores práticas de bem-estar animal, o conceito de “Uma Saúde” para atividades de criação de animais, e critérios de mitigação de impactos para animais selvagens
- o **rastreabilidade** - incluindo atividades de rastreabilidade pública, open source, e com auditorias externas

**10.2. Os termos técnicos e as definições foram explicados adequadamente? Se não, indique qual termo e definição precisam ser melhor explicados.**

Seria útil definir melhor o que são os “requisitos mandatários da TSB” e “Salvaguardas Mínimas”. Também ajudaria definir melhor o que são “atividades”, “medidas” e “itens elegíveis”.

**10.3. Alguma seção requer mais informações ou detalhes? Em caso afirmativo, qual seção em particular? Forneça uma explicação.**

[Sim. veja resposta à pergunta 10.1](#)

#### **Objetivos climáticos e ambientais**

**O setor econômico CNAE A, que compreende os setores de Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura é o único setor que estabelece critérios transversais para as atividades econômicas que contribuem substancialmente para a mitigação da mudança clima (Objetivo 1), para a adaptação à mudança do clima (Objetivo 2), e para o uso sustentável do solo e conservação, manejo e uso sustentável das florestas (Objetivo 4). Da mesma forma, é um setor que tem o potencial de gerar benefícios específicos e de contribuir substancialmente para outros objetivos ambientais, mesmo àqueles que não foram priorizadas na primeira edição da TSB. A seleção de categorias elegíveis de atividades econômicas ou investimentos para o setor baseia-se na abordagem de “critérios baseados em práticas”, segundo a qual as métricas para atividades econômicas ou investimentos baseiam-se na aplicação das melhores práticas que promovem a transição para a Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura sustentáveis e altamente produtivas. Dessa forma, a estrutura metodológica usada para esse setor é diferente da dos outros setores econômicos abordados na TSB devido à relação inerente e à co-dependência que existe entre os desafios ambientais e climáticos para cada um dos setores. Por isso, é necessária uma abordagem transversal para que seja possível aproveitar as sinergias e complementaridades das práticas propostas.**

**Para cada atividade econômica selecionada, pode-se submeter comentários sobre sua definição/descrição, seus critérios técnicos para contribuição substancial, critérios de exclusão (se aplicável) e requisitos de conformidade gerais e específicos de não prejudicar significativamente a nenhum dos outros objetivos climáticos e ambientais incluídos na TSB.**

**Posteriormente, a partir de cada uma das atividades econômicas, pode-se fazer comentários sobre práticas sustentáveis de acordo com sua definição/descrição, itens elegíveis para financiamento e indicadores de implementação (monitoramento).**

#### **11. Mapeamento de atividades**

**11.1. Você concorda com as atividades econômicas incluídas nesse setor?**

**Sim**

**X Não**

[O objetivo de uma taxonomia financeira deve ser a de dar maior clareza e segurança aos investidores sobre o grau de sustentabilidade dos seus investimentos. Esta taxonomia, com os critérios atuais, não dá essa segurança, já que classifica como sustentáveis justamente as atividades que mais contribuem para o desmatamento, as mudanças climáticas, a perda de](#)

biodiversidade, e a crueldade animal<sup>7</sup>. As práticas sugeridas na taxonomia, em geral são de impacto ambiental climático baixo ou mesmo nulo, e não mitigam os impactos inerentes às atividades.

Por outro lado, a taxonomia não inclui atividades realmente sustentáveis, como a produção de frutas nativas, o uso de práticas agroecológicas e práticas que fortalecem a soberania alimentar. Com isso se perde uma grande oportunidade de canalizar recursos para a transformação do sistema alimentar,

Há amplas evidências científicas de que, para alcançar os objetivos do acordo de Paris e do Quadro Global de Biodiversidade, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é necessária e urgente uma transição do sistema alimentar.<sup>8 9 10</sup> Isso inclui a transição para um sistema alimentar que protege e restaura a biodiversidade, que usa técnicas agroecológicas em vez de depender de monocultivos e de agrotóxicos, e que seja mais baseado em plantas. A produção de proteína animal é muito ineficiente e tem um grande impacto socioambiental.<sup>11</sup> A nível global, a pecuária ocupa 80% da área agrícola, mas só produz 17% das calorias e 38%

---

<sup>7</sup> Pendrill et al, 2019. Deforestation displaced: trade in forest-risk commodities and the prospects for a global forest transition. Environmental Research Letter, 14 (2019) 055003. <https://doi.org/10.1088/1748-9326/ab0d41>

<sup>8</sup> Benton TG, Bieg C, Harwatt H, et al. (2021, February 3). Food system impacts on biodiversity loss: Three levers for food system transformation in support of nature. Chatham House Research Paper. <https://www.chathamhouse.org/2021/02/food-system-impacts-biodiversity-loss>

<sup>9</sup> Clark M, Domingo N, Colgan K, et al. (2020). Global food system emissions could preclude achieving the 1.5° and 2°C climate change targets. Science; 370: 705-708.

<https://www.doi.org/10.1126/science.aba7357>  
20 OECD-FAO Agricultural Outlook 2022-2031

<https://www.oecd-ilibrary.org/sites/ab129327-en/index.html?itemId=/content/component/ab129327--en#section-d1e24474>

<sup>10</sup> Veja também:

IPBES 2018, Assessment Report on Land Degradation and Restoration, <https://www.ipbes.net/assessment-reports/ldr>

IPCC 2018, Global Warming of 1.5°C, [https://report.ipcc.ch/sr15/pdf/sr15\\_spm\\_final.pdf](https://report.ipcc.ch/sr15/pdf/sr15_spm_final.pdf)

IPBES 2019, Global Assessment Report on Biodiversity and Ecosystem Services, <https://www.ipbes.net/global-assessment>

IPCC 2019, <https://www.ipcc.ch/srccl-report-download-page/>

EAT-Lancet 2019, Food in the Anthropocene: the EAT–Lancet Commission on healthy diets from sustainable food systems. <https://www.thelancet.com/commissions/EAT>

IPBES 2020, Escaping the 'Era of Pandemics', <https://www.ipbes.net/pandemics>

Dasgupta, 2021. The Economics of Biodiversity: The

Dasgupta Review,

[https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/95729/2/Dasgupta\\_Review\\_-\\_Abridged\\_Version.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/95729/2/Dasgupta_Review_-_Abridged_Version.pdf)

Chatham House 2021, Food system impacts on biodiversity loss,

<https://www.chathamhouse.org/2021/02/food-system-impacts-biodiversity-loss>

UNEP, 2021. Making Peace with Nature, <https://www.unep.org/resources/making-peace-nature>

IPCC, 2023. Synthesis Report of the Sixth Assessment Report. <https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/>

<sup>11</sup> Coalizão Global pelas Florestas, Brighter Green, World Animal Protection, Center for Biological Diversity, Aquatic Live Institute, 2024. The Just Transition from Industrial Animal Production to Equitable, Humane and Sustainable Food Systems. <https://justfoodtransitionroadmap.com/>

das proteínas produzidas para alimentação humana.<sup>12</sup>

A taxonomia deve ser baseada em ciência e evidências. No entanto, esse princípio não é respeitado ao classificar, entre outros, a pulverização aérea de agrotóxicos como 'sustentável'. O uso de agrotóxicos em geral prejudica significativamente TODOS os objetivos da Taxonomia. De todas as formas de aplicação, a aérea é a que traz maiores impactos, tanto à saúde humana quanto a impactos no meio ambiente. No final de 2024, o sindicato dos trabalhadores da Fiocruz publicou uma nota<sup>13</sup> apoiando a proibição de drones para a aplicação de agrotóxicos.

Essa classificação também vai na contramão de outras taxonomias, e dificulta a interoperabilidade entre as taxonomias.

**11.2. Para qualquer atividade econômica que você acredite que deva ser excluída, forneça uma justificativa detalhada acompanhada de evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes. Para a inclusão de uma nova atividade econômica, forneça referências/comprovação do motivo da contribuição substancial para um dos objetivos ambientais e climáticos (Objetivo 1: mitigação da mudança do clima; Objetivo 4: uso sustentável do solo e conservação, manejo e uso sustentável das florestas).**

É de estranhar que a seleção das atividades a serem incorporadas foi baseada em vários critérios de importância econômica, mas em nenhum critério de sustentabilidade da atividade. Além disso, se restringe ao agronegócio, não incluindo a agricultura familiar, que é de suma importância para garantir a segurança alimentar, e em muitos aspectos costuma ser mais sustentável que o agronegócio.

Atividades a serem excluídas:

- Pecuária de corte e leite
  - A produção de gado é o principal vetor de desmatamento, sendo responsável por aproximadamente 72% do desmatamento<sup>14</sup>. Atualmente ocupa 164 milhões de hectares, ou seja, 60% da área de agropecuária, sendo que a Amazônia e Cerrado respondem por dois terços (67%) das pastagens brasileiras.<sup>15</sup>
  - É de notar que o Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, reconhece o impacto da produção em confinamento ou em escala industrial de animais, e exclui isso de elegibilidade para certas atividades.

---

<sup>12</sup> Our World in Data (2023), Global land use for food production, by Hannah Ritchie and Max Roser, disponível em: <https://ourworldindata.org/global-land-for-agriculture>

<sup>13</sup> <https://asfoc.fiocruz.br/nota-sobre-proibicao-a-pulverizacao-aerea-de-agrotoxicos-por-aeronaves/>

<sup>14</sup> Pendrill 2019. Deforestation displaced: trade in forest-risk commodities and the prospects for a global forest transition.

<sup>15</sup> MapBiomias 2024 - Pastagem, soja e cana ocupam 77% da área de agropecuária no Brasil. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2024/12/06/pastagem-soja-e-cana-ocupam-77-da-area-de-agropecuaria-no-brasil/>

- Harwatt et al (2024)<sup>16</sup> entrevistaram mais de 200 cientistas do clima e especialistas em alimentos/agricultura sustentáveis para avaliar se há uma trajetória de emissões compatível com Paris para o setor pecuário. A pesquisa indica que:
  - Não há caminhos confiáveis para cumprir o Acordo de Paris que permitam ao setor pecuário continuar as tendências atuais
  - As emissões globais do setor pecuário devem atingir o pico até 2025. As emissões devem então cair rapidamente, em 50% em 2030 e em 61% em 2036.
- A “Independent Science-based Taxonomy”<sup>17</sup>, uma ferramenta que avalia os critérios da Taxonomia da União Europeia, nota em uma crítica a uma minuta da Taxonomia da EU, que as reduções que podem ser alcançadas por práticas de gestão técnica propostas na minuta, seriam insuficientes para satisfazer o Artigo 10.1 do Regulamento de Taxonomia da EU, que prevê: “Uma atividade económica deve ser qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas quando essa atividade contribui substancialmente para a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa em um consistente com a meta de temperatura de longo prazo do Acordo de Paris”. A redução de emissões de GEE de 20% até 2030 referida pelo Anexo Técnico de 2020 como sendo atingível por práticas de gestão é muito menor do que as reduções até 2030 consideradas necessárias pela Lei Climática Europeia e pelo Regulamento de Compartilhamento de Esforços para cumprir o Acordo de Paris.
- Soja e milho de monocultivo
  - A produção de soja e milho é um dos principais vetores de desmatamento, sendo responsável por aproximadamente 10% do desmatamento.<sup>18</sup> A produção de soja ocupa 40 milhões de hectares.<sup>19</sup>
- Florestas plantadas (eucalipto)
  - A produção de árvores em monoculturas, entre outros as de eucalipto, é um importante vetor de desmatamento, sendo responsável por aproximadamente

---

<sup>16</sup> Harwatt *et al*, 2024. Options for a Paris-compliant livestock sector. Timeframes, targets and trajectories for livestock sector emissions from a survey of climate scientists. Research report, Brooks McCormick Jr. Animal Law & Policy Program, Harvard Law School. March 2024. <https://animal.law.harvard.edu/wp-content/uploads/Paris-compliant-livestock-report.pdf>

<sup>17</sup> <https://science-based-taxo.org/>

<sup>18</sup> Pendrill 2019. Deforestation displaced: trade in forest-risk commodities and the prospects for a global forest transition.

<sup>19</sup> MapBiomas 2024 - Pastagem, soja e cana ocupam 77% da área de agropecuária no Brasil. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2024/12/06/pastagem-soja-e-cana-ocupam-77-da-area-de-agropecuaria-no-brasil/>

8% do desmatamento total.<sup>20</sup> Indiretamente, a nível nacional, o setor foi responsável por cerca de 12% do desmatamento entre 2000-2021.<sup>21</sup>

Atividades a serem incluídas

Para ter um maior impacto em termos de direcionar fluxos financeiros para atividades mais sustentáveis, e também para facilitar a interoperabilidade com outras taxonomias, a TSB deveria incluir critérios gerais, que se possam aplicar a (quase) todos os setores do CNAE A, para determinar quais atividades podem ser classificadas como sustentáveis. Isso deve incluir:

- Arranjos agroecológicos
- Coleta e produção de frutas nativas
- Uso de sementes crioulas
- Controle biológico de pragas
- Todas as atividades incluídas no Programa de Garantia de Preço para a Agricultura Familiar (PGPAF)
- As atividades que produzem calorias e proteínas e nutrientes com o menor impacto ambiental (por exemplo, a produção de proteína através do feijão tem muito menor impacto que através de carne ou leite).

## **12. Critérios técnicos (métricas) para contribuição substancial e requisitos de conformidade de não prejudicar significativamente por atividades**

**12.1. A definição/descrição da atividade econômica é adequada? Se não, escolha uma das opções a seguir e justifique no item 12.1.1.**

**A1: Culturas anuais (soja e milho) - Anexo A1**

**A2 e A3: Culturas perenes (café e cacau) - Anexos A2 e A3**

**A4: Sistemas a pasto (pecuária de corte e leite) - Anexo A4**

**A5: Florestas plantadas (eucalipto) - Anexo A5**

**A6: Regeneração Natural Assistida (RNA) de florestas nativas – Anexo A6**

**A7: Pesca (Pirarucu) - Anexo A7**

**A8: Aquicultura (tilápia e tambaqui) - Anexo A8**

**12.1.1. Forneça aqui o nome alternativo sugerido para a atividade econômica e adicione uma referência justificando a alteração.**

A5: Florestas plantadas (eucalipto) - Anexo A5

Em primeiro lugar, sugerimos excluir esta atividade. Se for mantida, o nome deve ser mudado para “Plantações de eucaliptos” ou “monocultivo de eucaliptos”

---

<sup>20</sup> Pendrill 2019. Deforestation displaced: trade in forest-risk commodities and the prospects for a global forest transition.

<sup>21</sup> Ermgassen, E., 2023. Sustainable commodity sourcing requires measuring and governing land use change at multiple scales, DOI: 10.1111/conl.13016

Uma floresta se caracteriza, entre outros, por uma ampla biodiversidade e por ter vários estratos, algo que não ocorre nas plantações de eucalipto.

#### A7. Pesca: Práticas sustentáveis na pesca do Pirarucu

Sugerimos mudar o nome para “Manejo comunitário de pirarucu”. Isto porque a liderança das comunidades no manejo do pirarucu é essencial para que esta atividade seja eficaz e realmente sustentável, tanto do ponto de vista social quanto ambiental.

**12.2. Os critérios técnicos para a contribuição substancial para os objetivos climáticos e ambientais 1 e 4 são claros, mensuráveis, com base científica e adequados ao contexto brasileiro? Se não, explique o motivo e sugira alterações, acompanhadas de evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

**Não.**

A grande maioria das práticas sugeridas não tem indicadores mensuráveis, carecem de metodologia definida, de critérios de qualidade mínima, de métricas de janelas de valores aceitáveis.

Muitas práticas sugeridas são simplesmente requisitos legais, e como tal, a prática não traz nenhum adicional ambiental ou climático. Além disso, várias práticas sugeridas têm apenas uma justificativa econômica, mas tampouco trazem um adicional ambiental ou climático.

O texto também mistura práticas com impacto direto, com práticas viabilizadoras, que por si só não trazem adicionalidade ambiental, mas que podem ajudar a implementar medidas que poderiam criar impacto. Isso é problemático porque a exigência da taxonomia é que sejam implementadas 3 itens. Mas se todos os 3 itens forem apenas práticas viabilizadoras, o impacto ambiental e climático é nulo.

Vários critérios estão baseados na verificação da implementação de alguma atividade, o que por sua própria natureza, só pode acontecer após o início da atividade, e supostamente após a concessão do crédito. Como é que esses critérios podem ser usados na hora de avaliar uma proposta, se ainda não foram implementados. E o que acontece se após aprovação, eles não são implementados.

Vários indicadores incluem a visita in loco. Apesar de ser desejável, é uma prática onerosa para o banco e fica a dúvida se esses indicadores são viáveis ou não.

**12.3. Você sugere algum critério ou métrica adicional ou alternativo para melhorar a qualidade e usabilidade dos critérios? Por favor, explique e sugira mudanças específicas, acompanhadas de evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

Para todos os indicadores de implementação listados nos anexos, recomendamos que sejam adicionados valores mínimos, máximos ou médios, conforme o caso, para trazer clareza sobre o que qualifica e o que não qualifica como sustentável.

Além disso devem ser definidas metodologias a usar, e critérios mínimos de qualidade.

**12.4. Os requisitos de conformidade (gerais e específicos) de não prejudicar significativamente são claros, abrangentes e aplicáveis? Se não, forneça uma explicação detalhada, com evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

Não.

Conceptualmente não faz sentido apresentar uma lista de medidas soltas, e chama-las de “medidas de Não Prejudicar significativamente” outros objetivos. Mais de que medidas, seria necessário estabelecer limites de impactos permitidos em outros objetivos. A tabela da página 18, de “Não prejudicar significativamente (abordagem específica ao Objetivo 2)” está mais alinhado com essas abordagem. No entanto só se aplica às medidas do Objetivo 2, que são opcionais.

A lista de práticas NPS das páginas 8,8,e 10, se confundem com os itens elegíveis de cada setor, e não têm qualquer conexão com os impactos causados pelas práticas implementadas.

O texto diz que “no nível do imóvel rural, ao menos três medidas de prevenção de danos para cada objetivo climático e ambiental sejam aplicadas nas áreas onde as práticas elegíveis estão sendo implementadas.” No entanto, não fica claro o que conta como uma medida. Cada ponto na primeira coluna da tabela nas páginas 8, 9, e 10 seria considerado como uma medida? E se uma medida atenda mais de um objetivo, ela pode ser contada várias vezes para cumprir o requisito de implementar 3 para cada objetivo?

As medidas sugeridas são pouco detalhadas, deixando uma margem grande para interpretações convenientes, e com isso não conseguem assegurar um real impacto. Por exemplo, a primeira: “... redução efetiva do consumo de combustíveis fósseis.” Quanto tem que reduzir para que seja “efetiva”?

- O uso de biomassa como fonte de energia pode emitir o mesmo nível, ou mais, de emissões de GEE, e como tal não deve ser classificado como sustentável.
- A prevenção de incêndios é uma prática básica e não deve ser considerada como um adicional sustentável.
- Biodigestores não devem ser considerados como medida de mitigação - a implementação de biodigestores tem desafios práticos<sup>22</sup> e econômicos<sup>23</sup> e pode resultar num aumento total de emissões. Pesquisas indicam que os vazamentos de gás podem fazer com que o biometano tenha benefício climático mínimo e até nulo.<sup>24</sup> Um estudo mostrou que, se for considerado também a cadeia de custódia, as emissões de GEE de

---

<sup>22</sup> Environmental Protection Agency (EPA). (2023, January 4). Is anaerobic digestion right for your farm?. <https://www.epa.gov/agstar/anaerobic-digestion-right-your-farm>

<sup>23</sup> University of Missouri Extension. (n.d.). E3A: Anaerobic Digester Applications for the Farm or Ranch. <https://extension.missouri.edu/media/wysiwyg/Extensiondata/Pub/pdf/energymgmt/em0703.pdf>

<sup>24</sup> Zhou, Y., Swidler, D., Searle, S., & Baldino, C. (2021). Life-Cycle Greenhouse Gas Emissions of Biomethane and Hydrogen Pathways in the European Union. International Council on Clean Transportation (ICCT). <https://theicct.org/sites/default/files/publications/lca-biomethane-hydrogen-eu-oct21.pdf>

biometano são maiores que as de gás ou petróleo.<sup>25 26</sup>

Os biodigestores também podem incentivar o aumento dos rebanhos, o que leva a maiores emissões, tanto de metano por fermentação entérica, quanto de dióxido de carbono por conta da produção de pasto e ração, entre outros, por desmatamento.<sup>27</sup>

Além disso, os biodigestores não mitigam de forma alguma as emissões de amônia e óxido nitroso.<sup>28 29</sup>

- A restauração de áreas degradadas através da silvicultura somente poderá ser considerado sustentável se for realizado com espécies nativas e sem o uso de agrotóxicos.
- A intensificação da produção agropecuária não é necessariamente mais sustentável. Em primeiro lugar, a intensificação em geral leva ao aumento do rebanho, o que por sua vez leva ao aumento das emissões de gases de efeito estufa. A intensificação também cria maior demanda por ração, o que por sua vez pode criar impactos adicionais em termos de emissões pelo uso do solo. Aqui se pode encontrar o paradoxo de Jevons, que diz que à medida que as melhorias tecnológicas aumentam a eficiência com a qual um recurso é usado, o consumo total desse recurso pode aumentar em vez de diminuir.
- O uso de aditivos alimentares que reduzem a produção de metano entérico não deve ser considerado como uma medida mitigadora de mudanças climáticas. Não há provas suficientes sobre a eficácia deste método, nem sobre a possibilidade de aplicá-lo em larga escala.<sup>30</sup>
- A implementação de plataformas digitais não garante nenhuma adicionalidade ambiental.
- O uso de variedades geneticamente modificadas deve ser explicitamente excluído pela taxonomia. Além disso, o uso de material genética adaptado também não garante

---

<sup>25</sup> Semra Bakkaloglu, Jasmin Cooper, and Adam Hawkes, “Methane Emissions along Biomethane and Biogas Supply Chains Are Underestimated,” *One Earth* 5, no. 6 (2022): 724–36.

<sup>26</sup> Feedback, 2023. Biomethane, Setting a target that is fit for food and the climate.

<https://feedbackeurope.org/wp-content/uploads/2023/11/FeedbackEU-Biomethane-Report-Setting-A-Target-That-Is-Fit-For-Food-And-The-Climate.pdf>

<sup>27</sup> Association of Irrigated Residents, Leadership Counsel for Justice & Accountability, Food & Water Watch, & the Animal Legal Defense Fund. (2022). Petition for Reconsideration of the Denial of the Petition for Rulemaking to Exclude All Fuels Derived from Biomethane from Dairy and Swine Manure From the Low Carbon Fuel Standard Program. <https://foe.org/wp-content/uploads/2022/06/2022-03-28-Petition-for-Reconsideration-TOC-Updated.pdf>

<sup>28</sup> Bowman, M., & Woroniecka, K. (2020). Green Gas Without the Hot Air - Defining the true role of biogas in a net zero future. Feedback Global. <https://feedbackglobal.org/wp-content/uploads/2020/09/Feedback-2020-Green-Gas-Without-the-Hot-Air-report.pdf>

<sup>29</sup> Friends of the Earth US, 2024. Bull in the Climate Shop. <https://foe.org/resources/bull-in-the-climate-shop/>

<sup>30</sup> Hegarty, R., Cortez-Passetti, R., Dittmer, K., Wang, Y., Shelton, S., Emmet-Booth J., Wollenberg, E., McAllister, T., Leahy, S., Beauchemin, K., & Gurwick, N. (2021).

An evaluation of emerging feed additives to reduce methane emissions from livestock. Edition 1. Climate Change, Agriculture and Food Security (CCAFS) and the New Zealand Agricultural Greenhouse Gas Research Centre (NZAGRC) initiative of the Global Research Alliance (GRA).

<https://globalresearchalliance.org/wp-content/uploads/2021/12/An-evaluation-of-evidence-for-efficacy-and-applicability-of-methane-inhibiting-feed-additives-for-livestock-FINAL.pdf>

nenhuma adicionalidade ambiental ou climática. Em geral leva ao aumento da produção, e com isso ao aumento dos impactos.

- As medidas de manejo do solo e das águas carecem de mais detalhe, que é necessário para poder garantir a sustentabilidade.
- A medida que prevê o uso de redes e equipamentos que minimizem os danos aos ecossistemas deve estabelecer critérios mínimos para qualificar as redes e equipamentos usados.
- A preservação da RL e da APP é obrigação legal, e não deve ser considerado uma medida ‘sustentável’.
- A implementação de sistemas de monitoramento podem ser consideradas atividades viabilizadoras, mas por si só não têm adicionalidade ambiental.
- O uso de florestas através de manejo sustentável é requisito legal, e não deve ser considerado como uma medida sustentável.
- A prevenção da destruição de manguezais, estuários e corais é uma prática básica, e não deve ser considerada como sustentável.
- A queima de resíduos para gerar energia elétrica não é necessariamente sustentável. Se não houver um sistema adequado, a queima pode causar alto nível e emissões tóxicas além das emissões de carbono. A queima de resíduos sólidos também cria dependência de lixo/resíduos, e como tal impacta o objetivo da economia circular. Em muitos casos há práticas mais sustentáveis do que a queima.
- A disposição adequada de rejeitos é medida básica, e não pode ser considerada como uma medida sustentável.

**12.5. Os requisitos de conformidade (gerais e específicos) de não prejudicar significativamente abordam efetivamente os possíveis impactos negativos nos demais objetivos climáticos e ambientais? Se não, forneça uma explicação detalhada, com evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

As medidas sugeridas são medidas que consideram o sistema de produção alimentar atual. Ao investir no status quo e não considerar a necessidade de transformar o sistema alimentar, as medidas têm um efeito contraprodutivo, porque tornam essa transformação mais difícil. Isso se aplica por exemplo a medidas de uso de biodigestores e da intensificação da produção, que vai na contramão da transição para sistemas mais agroecológicos.

Veja também resposta à pergunta 12.4

**12.6. As práticas sustentáveis propostas (anexos do caderno) contribuem substancialmente para os objetivos climáticos e ambientais (Objetivo 1: mitigação da mudança do clima; Objetivo 4: uso sustentável do solo e conservação, manejo e uso sustentável das florestas)? Se não, indique qual é a prática conforme a atividade econômica da qual ela faz parte, fornecendo uma explicação detalhada, evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

**12.7. Você tem algum comentário adicional para alguma das práticas sustentáveis (anexos do caderno)? Se sim, selecione abaixo a atividade econômica da qual ela faz parte e sugira alterações, acompanhadas de evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes no item 12.7.1.**

**A1: Culturas anuais (soja e milho) - Anexo A1**

**A2 e A3: Culturas perenes (café e cacau) - Anexos A2 e A3**

**A4: Sistemas a pasto (pecuária de corte e leite) - Anexo A4**

**A5: Florestas plantadas (eucalipto) - Anexo A5**

**A6: Regeneração Natural Assistida (RNA) de florestas nativas – Anexo A6**

**A7: Pesca (Pirarucu) - Anexo A7**

**A8: Aquicultura (tilápia e tambaqui) - Anexo A8**

**12.7.1. Identifique aqui a prática sustentável e sugira alterações, acompanhadas de evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

**A1: Culturas anuais (soja e milho) - Anexo A1**

**1. Genética**

1.1. Indicador sem métrica nem janela de valores aceitáveis

1.2. Medida sem adicionalidade (o ZARC deve ser sempre respeitado).

O indicador não tem métrica nem janela de valores aceitáveis.

1.3. Uso de sementes certificadas - as sementes certificadas em geral são as sementes produzidas por grandes multinacionais, implicam uma venda casada de agrotóxicos e um controle sobre o mercado. Este argumento parece mais atender uma demanda da indústria, ou mesmo do sistema financeiro, em vez de contribuir com a sustentabilidade. O uso de sementes crioulas promove muito mais a biodiversidade que as sementes certificadas, e implicam menor uso de agrotóxicos. Isso deveria ser estimulado pela taxonomia. O uso de sementes geneticamente modificadas deve estar explicitamente excluído da taxonomia. O indicador não tem critério de qualidade (qual certificação é aceitável e qual não), nem adicionalidade ambiental ou climática.

**2. Fertilidade e adubação**

Prática sem adicionalidade ambiental. A elaboração de análises por si só, não contribui em nada com a sustentabilidade.

Os indicadores não têm métricas, nem critério de qualidade, nem janela de valores aceitáveis.

**3. Manejo de pragas**

O uso de agrotóxicos tem um impacto muito grande sobre a biodiversidades, e não pode ser classificado como sustentável. E muito menos a utilização de drones para a pulverização de agrotóxicos. Isso leva à pulverização com baixa precisão, podendo

causar muitos estragos às áreas contíguas à área da plantação, impactando a biodiversidade, a saúde humana e a produção de alimentos em áreas vizinhas. No final de 2024, o sindicato dos trabalhadores da Fiocruz publicou uma nota<sup>31</sup> apoiando a proibição de drones para a aplicação de agrotóxicos.

Os indicadores não têm métricas, critérios de qualidade, janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável.

O Brasil é um dos países que mais usa agrotóxicos, incluindo muitos que não são permitidos em outros países. Por isso, o simples registro de um produto para uma cultura não garante em nada que tenha baixo impacto ambiental.

4. Manejo de solo e água  
Indicadores sem métricas nem janela de valores aceitáveis.
5. Sistemas de produção sustentáveis  
Aqui se deveria destacar a produção agroecológica.  
Indicadores sem métricas nem janela de valores aceitáveis.
6. Tecnologias digitais  
Prática sem adicionalidade ambiental. O uso de recurso digitais por si só não garante maior sustentabilidade.  
Indicadores sem métrica e sem janela de valores aceitáveis.
7. Gestão de resíduos de agrotóxicos  
Prática sem adicionalidade ambiental.  
A taxonomia deveria focar na redução do uso de agrotóxicos. As medidas propostas aqui (o uso de EPI e a destinação apropriada de embalagens) devem ser aplicadas sempre, e não tornam a atividade mais sustentável.
  - 7.1. Indicador sem métrica, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. O uso de EPI é obrigatório, e não deve ser considerado como uma medida adicional que aumenta a sustentabilidade.
  - 7.2. Este indicador é mensurável, mas não tem uma janela de valores aceitáveis, e não tem adicionalidade ambiental, já que as embalagens de defensivos devem ser sempre recolhidas, destinadas e tratadas.
8. Colheita e armazenamento  
Prática sem adicionalidade ambiental.  
Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis.
9. Agricultura irrigada  
Prática sem adicionalidade ambiental, já que a apresentação de projeto técnico, licenciamento ambiental e outorga de água deve ser sempre exigido.  
Em regiões com baixa disponibilidade de água, a irrigação para a intensificação da

---

<sup>31</sup> <https://asfoc.fiocruz.br/nota-sobre-proibicao-a-pulverizacao-aerea-de-agrotoxicos-por-aeronaves/>

produção de grãos, pode intensificar os impactos, e aprofundar os problemas de falta de água.

## **A2: Culturas perenes café - Anexos A2**

### 1. Gestão ambiental

1.1. Prática sem adicionalidade ambiental. A proteção contra incêndios é uma medida básica que deve ser implementada sempre.

O indicador não tem métrica nem janela de valores aceitáveis

1.2. Resíduos orgânicos devem ser usados como cobertura de solo e fertilizantes, não como fonte de energia. A queima de biomassa libera, em média, mais GEE por unidade de energia gerada do que a queima de carvão, e por isso não deve ser usado e não deve ser considerado uma prática sustentável.

O indicador não tem métrica nem janela de valores aceitáveis

1.3. O indicador não tem métrica nem janela de valores aceitáveis

1.4. O indicador não tem métrica nem janela de valores aceitáveis

1.5. - 1.7 Práticas sem adicionalidade ambiental. O uso de agrotóxicos tem, por definição, um alto impacto biológico, e não pode ser considerado uma prática sustentável. Além disso, quem uso agrotóxicos deve sempre ter um local para a lavagem de embalagens e de equipamentos, e de armazenagem de defensivos, de modo que a existência destes locais não tem adicionalidade sustentável. O indicador também não tem exigências mínimas para o local.

### 2. Material propagativo

Prática sem adicionalidade ambiental. Estas medidas podem ter relevância econômica ou sanitária, mas não ambiental.

Indicador sem métrica de qualidade (quem pode recomendar?).

### 3. Localização

3.1. Prática sem adicionalidade ambiental (a existência de um mapa não aumenta a sustentabilidade da atividade.)

Indicador sem métrica de qualidade (quais critérios o mapa deve atender para poder se considerado).

3.2. Prática sem adicionalidade ambiental - a existência de talhões identificados não aumenta a sustentabilidade da atividade. É uma medida de rastreabilidade, não se sustentabilidade.

Indicador sem métrica de qualidade (como deve ser feito a identificação dos talhões?).

### 4. Fertilidade do solo

Práticas sem adicionalidade ambiental

- 4.1. Indicador sem métrica de qualidade (como deve ser feito o registro) e sem adicionalidade ambiental (a existência do registro não aumenta a sustentabilidade da atividade.)
  - 4.2. Idem
  - 4.3. Idem
  - 4.4. Indicador sem métrica de qualidade (quais são os critérios mínimos a serem seguidos?) e nem adicionalidade ambiental. O uso de adubos tem impacto ambiental e não pode ser considerado uma atividade sustentável.
5. Manejo do solo
- 5.1. Indicadores sem métricas, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis.
  - 5.2. Idem
  - 5.3. Idem
  - 5.4. Idem
  - 5.5. Idem
  - 5.6. Indicador sem métrica, nem janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. O uso de herbicidas tem, por definição, um alto impacto biológico, e não pode ser considerado uma prática sustentável
6. Disponibilidade de água
- 6.1. Prática sem adicionalidade sustentável. O simples registro não acrescenta em nada à sustentabilidade.  
Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis.
  - 6.2. Idem
  - 6.3. Prática sem adicionalidade sustentável. O simples registro não acrescenta em nada à sustentabilidade. O uso de fertilizantes tem um alto impacto biológico, e não pode ser considerado uma prática sustentável.  
Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis.
  - 6.4. Prática sem adicionalidade ambiental, já que o uso de agrotóxicos não registrados simplesmente não deve acontecer.  
Indicador de difícil implementação. Deveria estabelecer esforços mínimos para provar que algo não existe.
7. Proteção integrada
- Práticas sem adicionalidade ambiental
- 7.1. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. Pelo contrário, o uso de produtos mais tóxicos é por definição insustentável e não deveria ser contemplado numa taxonomia sustentável. Além disso, o simples registro não tem impacto algum sobre a sustentabilidade.

- 7.2. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. O uso de agrotóxicos tem por definição um alto impacto biológico e não é uma atividade sustentável. Quando acontece, por lei, o EPI deve ser sempre usado, e não pode ser considerado um adicional sustentável.
- 7.3. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. O uso de agrotóxicos tem por definição um alto impacto biológico e não é uma atividade sustentável. O registro do uso não tem impacto algum sobre a sustentabilidade
- 7.4. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. O uso de agrotóxicos tem por definição um alto impacto biológico e não é uma atividade sustentável. Quando são usados, a manutenção de equipamentos é uma prática básica, e não pode ser considerado um adicional sustentável
- 7.5. Idem... A armazenagem de agrotóxicos em local adequado, assim como a lavagem e a armazenagem adequada de embalagens com sistema de contenção de vazamentos, a existência de ducha de emergência e o registro do uso, são requisitos básicos e não podem ser considerados como adicional sustentável.
- 7.6. Idem
- 7.7. Idem
- 7.8. Idem
- 7.9. Idem
- 7.10. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. A existência de um caderno de registro não aumenta, por si só, a sustentabilidade.

## 8. Colheitas

Estas medidas são de cunho sanitário e qualidade do produto. Não têm diferencial de sustentabilidade.

- 8.1. Indicador sem métrica nem janela de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. Colher ou não no mesmo dia não aumenta a sustentabilidade ambiental da atividade
- 8.2. Indicadores sem métricas nem janelas de valores aceitáveis, nem adicionalidade sustentável. Estes indicadores são de importância para a saúde humana, mas tem pouca adicionalidade ambiental.
- 8.3. Idem

## 9. Pós Colheita

- 9.1. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis.
- 9.2. Idem
- 9.3. Idem
- 9.4. Idem

- 9.5. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. Evitar o contato com fungos tem relevância econômica e sanitária, mas não tem adicionalidade ambiental relevante.
  - 9.6. A higienização de equipamentos tem relevância econômica e sanitária, mas não tem adicionalidade ambiental relevante.
  - 9.7. Indicadores sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. O simples registro não aumenta em nada a sustentabilidade. Além disso, o grau de umidade do café pode ter relevância econômica e de saúde humana, mas não tem adicionalidade ambiental relevante.
  - 9.8. Indicadores sem métricas, sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. A separação de diversos tipos de café pode ter relevância econômica e de garantia de qualidade para o consumidor, mas não tem adicionalidade ambiental relevante.
  - 9.9. Indicador sem métricas, sem critério de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental.
  - 9.10. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. A separação de diversos tipos de café pode ter relevância econômica e de garantia de qualidade para o consumidor, mas não tem adicionalidade ambiental relevante.
10. Monitoramento de resíduos agrotóxicos  
Práticas sem adicionalidade ambiental
    - 10.1. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. Executar monitoramento por si só, não aumenta a sustentabilidade ambiental
    - 10.2. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. Fazer amostragens do produto não aumenta a sustentabilidade da produção. Além disso, o simples registro da atividade da amostragem também não aumenta a sustentabilidade.
    - 10.3. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. Em primeiro lugar, se coloca a questão de quem é o público alvo da campanha a ser executada pelo produtor, já que supostamente é o produtor que decide quantos agrotóxicos vai usar. Além disso, reduzir resíduos de agrotóxicos no café é uma medida de relevância sanitária, mas não tem muita relevância ambiental. O indicador deveria estar focado em reduzir o uso de agrotóxicos.

### **A3: Culturas perenes (cacau) - Anexos A3**

1. Gestão da propriedade

- 1.1. Prática sem adicionalidade ambiental. A existência de um calendário agrícola não aumenta a sustentabilidade. Indicador sem critérios de qualidade, e sem janela de valores aceitáveis.
  - 1.2. Prática sem adicionalidade ambiental. O registro e o rastreamento não aumentam a sustentabilidade. Indicador sem critérios de qualidade (o que é adequado?), e sem janela de valores aceitáveis.
  - 1.3. Prática sem adicionalidade ambiental. A adesão ao PRA é requisito legal e não deve ser considerado um adicional sustentável. Além disso, a métrica não mede a prática. A prática incentiva a plantação do café em áreas degradadas, enquanto a métrica mede se houve desmatamento na área de cacau.
2. Material propagativo
    - 2.1. Prática sem adicionalidade ambiental. A rastreabilidade do material não aumenta a sustentabilidade. Isto é uma medida com objetivo sanitário ou garantia de qualidade, mas sem diferencial de sustentabilidade. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade, e sem janela de valores aceitáveis.
    - 2.2. Indicador sem critérios de qualidade (quais certificações são admitidas?) e sem janela de valores aceitáveis.
    - 2.3. Indicadores não medem a prática. A simples existência de um GPS, guia de campo, inventários florístico ou de assistência técnica, não garantem sustentabilidade adicional. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade, e sem janela de valores aceitáveis.
    - 2.4. Indicador sem janela de valores aceitáveis.
    - 2.5. Prática sem adicionalidade ambiental. O indicador do índice não tem janela de valores aceitáveis. O indicador de monitoramento não tem critérios de qualidade, nem janela de valores aceitáveis.
3. Manejo do plantio
    - 3.1. Prática de pouca adicionalidade ambiental. A existência de sombra pode ter relevância econômica, mas por si só, não tem muita adicionalidade ambiental. Indicador sem janela de valores aceitáveis.
    - 3.2. Prática sem adicionalidade ambiental. O impacto na sustentabilidade é muito diferente se o manejo é feito mecanicamente ou com o uso de agrotóxicos. Indicador sem critérios de qualidade nem janela de valores aceitáveis.
4. Saúde do solo
    - 4.1. Indicador sem critérios de qualidade (o que é uma prática de conservação do solo?) nem janela de valores aceitáveis.
    - 4.2. Indicador sobre o resultado de análises não tem critérios de qualidade (como devem ser feitas as análises? O que deve ser analisado?) nem janela de valores aceitáveis.  
O indicador sobre o plano de manejo também carece de critérios de qualidade e

uma janela de valores aceitáveis.

5. Irrigação

5.1. Indicador sem janela de valores aceitáveis.

6. Saúde das plantas

6.1. Indicador sem critérios de qualidade (o que pode ser considerado um controle biológico?) nem janela de valores aceitáveis.

O Indicador sobre o uso de Tricovab carece de indicadores de qualidade (o que é efetivo?). Além disso, uma taxonomia deve estabelecer critérios mínimos, e não recomendar produtos comerciais específicos.

O indicador sobre a incidência de vassoura de bruxa carece de janela de valores aceitáveis e só deve ser usado em combinação com outros indicadores, porque por si só não mede o uso de controle biológico.

6.2. Indicador carece critérios de qualidade (o que classifica uma poda?) e de janela de valores aceitáveis

6.3. Indicador carece critérios de qualidade. O RNC é mencionado como exemplo de certificação, mas não são estabelecidos critérios mínimos para a certificação. Além disso, seria importante fazer uma análise do impacto das variedades genéticas, e deve ser incluído na prática a proibição de uso de OGMs.

6.4. Indicador sem métrica, sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. O critério não exclui o uso de agrotóxicos e com isso a adicionalidade ambiental não está garantida.

7. Gestão ambiental

7.1. Indicador sem critérios de qualidade (o que constitui uma reciclagem ou compostagem aceitável) e sem janela de valores aceitáveis.

8. Gestão social

8.1. Indicador sem critérios de qualidade (a gravidade dos acidentes não é considerada), nem janela de valores aceitáveis.

8.2. Indicador sem janela de valores aceitáveis.

8.3. Prática sem adicionalidade ambiental. A Assistência técnica deve estar sempre incluída, e sem maior qualificação, não constitui uma medida de sustentabilidade. Indicador sem critérios de qualidade para a capacitação, nem janela de valores aceitáveis.

#### **A4: Sistemas a pasto (pecuária de corte e leite) - Anexo A4**

A produção em larga escala de gado de corte e de leite é o principal vetor de desmatamento no Brasil, e tem um grande impacto climático. Esta atividade não deveria estar incluída na taxonomia sustentável, ou no mínimo ter critérios muito mais estritos.

1. Prática sem adicionalidade ambiental. Indicador sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. O vigor da vegetação não garante sustentabilidade, especialmente se isso é alcançado através do uso intensivo de fertilizantes e agrotóxicos. O vigor da vegetação também não é um indicador para a captação de carbono no solo.
2. Idem
3. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. Além disso, a adicionalidade ambiental é questionável. Para haver adicionalidade no sequestro de carbono, é importante garantir a permanência das árvores. Além disso, se devem usar espécies nativas, e uma diversidade de espécies, para evitar impactos negativos na biodiversidade.
4. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. Além disso, a adicionalidade ambiental é questionável. O aumento da produtividade por si só não garante a redução das emissões, já que em geral o aumento da produtividade também leva ao aumento do rebanho, o que faz com que no balanço total, as emissões aumentem. O aumento da produtividade também tende a impactar de forma negativa, o bem estar animal.
5. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. Além disso, a adicionalidade ambiental é questionável, já que a simples existência de uma estrutura não garante adicionalidade ambiental. Diversos estudos também mostram que o uso de biodigestores não reduz significativamente as emissões de GEE.
6. Indicador sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. Além disso, o benefício ambiental não é claro. O uso destas forrageiras permite a expansão da pecuária, que significa mais emissões e impactos na biodiversidade.
7. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. As áreas arborizadas devem ser de espécies nativas
8. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. Além disso, a adicionalidade ambiental é questionável. O uso de raças adaptadas permite a expansão da pecuária, que significa mais emissões e impactos na biodiversidade. A manipulação genética não deve criar raças com características que diminuam o bem estar animal e deve excluir a modificação e edição de genes.
9. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. Boas práticas de ambiência e conforto animal compreendem todas as etapas da cadeia produtiva da pecuária de corte e leite, incluindo transporte por todos os modais (rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo). Incluir programas de qualificação de mão de obra e desenvolvimento de recursos humanos. Incluir medidas (ações, infraestruturas e equipamentos) para assegurar o conforto térmico dos animais durante o transporte por todos os modais (rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo). Acrescentar "relatórios gerados por instituições de ensino e pesquisa e por organizações não governamentais de proteção animal" às fontes de informação
10. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis.
11. Indicador sem critérios de qualidade, sem janela de valores aceitáveis e sem adicionalidade ambiental. O uso de agrotóxicos não é sustentável e quando é feito, deve sempre ser de forma a reduzir os impactos.

12. O indicador não mede a prática, além de não ter métricas, critérios de qualidade ou janela de valores aceitáveis. \
13. O indicador não mede a prática, além de não ter métricas, critérios de qualidade ou janela de valores aceitáveis.
14. Indicador sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. A adicionalidade ambiental é questionável, já que a avaliação do plano, por si só, não contribui com a sustentabilidade.
15. O indicador não mede a prática, além de não ter métricas, critérios de qualidade ou janela de valores aceitáveis.
16. A introdução de espécies exóticas não é uma prática sustentável. Além disso, a introdução de exóticas especificamente no Pantanal contribui para a deterioração do bioma, que já está secando e sofrendo com muitos incêndios devido à mudança do uso do solo.  
A sugestão de mapeamento de áreas passíveis de supressão está em conflito com o critério no capítulo “práticas não elegíveis”, que diz que “Não pode ser considerado sustentável o financiamento destinado a supressão da vegetação nativa, direta ou indireta, mesmo que o desmatamento esteja em conformidade com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal)”, p9.  
O Pantanal é um bioma muito sensível e está sujeito a grandes pressões. A pecuária vem exacerbando os impactos. A atividade não deveria ser passível de classificação de sustentável, quando se exerce em biomas debaixo de pressão crítica, como é o caso do pantanal e da Amazônia.
17. Indicador sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis.

Qualquer atividades que inclua o manejo de animais, deve incluir critérios de bem-estar animal

18. Bem-estar animal  
Bem-estar dos bovinos - Há uma relação intrínseca entre o bem-estar animal, a saúde ambiental e o desenvolvimento sustentável. A adoção de práticas que garantem os cinco domínios podem garantir o bem estar animal.<sup>32 33</sup>  
Itens elegíveis:
  - 18.1. a adoção de sistemas de produção sem o uso de confinamento, e que permitem a execução de comportamentos naturais, inclusive de convivência em grupo, de reprodução natural, e de cuidados maternos e lactação dos bezerros.  
Indicadores: área disponível por animal, tamanho e composição dos grupos de animais, condições ambientais, idade dos bezerros no desmame, horas de transporte, técnicas de abate usados.
  - 18.2. mudanças na cadeia de custódia com o fim de limitar o transporte dos animais a 8 horas e garantir o uso de técnicas de abate com anestesia.<sup>34 35</sup>  
Indicadores: a adoção de certificação de bem estar animal.

<sup>32</sup> <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/direitos-animais/bem-estar-animais>

<sup>33</sup> <https://www.woah.org/en/what-we-do/animal-health-and-welfare/animal-welfare/>

<sup>34</sup> <https://materiais.certifiedhumanebrasil.org/normas-bovinos-de-leite>

<sup>35</sup> [https://www.woah.org/fileadmin/Home/eng/Health\\_standards/tahc/current/chapitre\\_aw\\_dairy\\_cattle.pdf](https://www.woah.org/fileadmin/Home/eng/Health_standards/tahc/current/chapitre_aw_dairy_cattle.pdf)

- 18.3. programas de qualificação de mão de obra e desenvolvimento de recursos humanos.  
Indicadores: certificação de certificadores com altos critérios, como a “Certified Humane”<sup>36</sup>
- 18.4. a adoção do princípio “one-health”<sup>37</sup>

## **A5. Florestas plantadas (eucalipto) - Anexo A5**

Plantações de eucalipto, especialmente em larga escala, têm um grande impacto sobre a biodiversidade. A nível nacional, o setor é o maior vetor de aumento do desmatamento.

- 1. Gestão ambiental
  - 1.1. Os três indicadores carecem de métricas, de critérios de qualidade e de janela de valores aceitáveis.
  - 1.2. O eucalipto é uma árvore que queima facilmente e por isso, grandes plantações de eucalipto aumentam consideravelmente o risco de incêndios. O manejo desse risco, criado pela própria atividade, deve ser um requisito mínimo para a operação, e não pode ser considerado um adicional de sustentabilidade. Uma medida importante de mitigação do impacto é a redução de áreas contíguas plantadas com eucaliptos.
  - 1.3. A restauração de APP e RL degradadas é obrigação legal, e não deve ser considerado um adicional de sustentabilidade. Além disso, o indicador não mede a prática, e carece de métricas, critérios de qualidade e de janela de valores aceitáveis.
  - 1.4. O plantio de árvores comerciais deve ser feito com nativas, porque senão não tem adicionalidade ambiental e é apenas uma prática inerente à atividade. Plantar eucaliptos em áreas de borda de florestas nativas significa expor as bordas das florestas nativas aos agrotóxicos usados nas plantações dos eucaliptos, o que não só impede a expansão das florestas nativas, como também pode causar impacto dentro das florestas nativas. Além disso, as plantações de eucalipto nas bordas de florestas nativas, aumentam significativamente o risco de incêndio dentro das florestas nativas. Os eucaliptos queimam muito mais facilmente que a Floresta nativa, e a alta quantidade de biomassa dos eucaliptos permite alcançar temperaturas altas, que fazem com que a Floresta nativa queime mais facilmente.  
O indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.

---

<sup>36</sup> <https://certifiedhumanebrasil.org/>

<sup>37</sup>

[https://www.researchgate.net/publication/366556368\\_Saude\\_Unica\\_One\\_Health\\_uma\\_abordagem\\_para\\_entender\\_prevenir\\_e\\_controlar\\_as\\_doencas\\_infecciosas\\_e\\_parasitarias](https://www.researchgate.net/publication/366556368_Saude_Unica_One_Health_uma_abordagem_para_entender_prevenir_e_controlar_as_doencas_infecciosas_e_parasitarias)

- 1.5. Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. Além disso a adicionalidade ambiental é questionável, já que o uso de biomassa para gerar energia pode emitir tantas emissões quanto a energia fóssil.
2. Material genético
  - 2.1. O uso de variedades geneticamente modificadas deve estar explicitamente excluído da taxonomia. Devido à impossibilidade de fazer estudos robustos sobre os impactos dessas variedades, o princípio da precaução deve ser aplicado. É de notar que o FSC, o sistema de certificação mais robusto para a produção de madeira, também não permite o uso de espécies geneticamente modificadas.

Indicador sem métricas, sem critérios de qualidade e sem janela de valores aceitáveis. A adicionalidade ambiental é questionável, já que o uso de variedades adaptadas permite a expansão das plantações de eucalipto para outros biomas, aumentando o impacto na biodiversidade, no clima e aumentando conflitos sociais.
  - 2.2. Esta prática não tem adicionalidade ambiental. Tem apenas adicionalidade econômica. Além disso, o indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.
  - 2.3. Idem
3. Fertilidade do solo
  - 3.1. Esta prática não tem adicionalidade ambiental, especialmente se para manter a fertilidade dos solos são usados adubos químicos. Além disso, o indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.
  - 3.2. Idem
  - 3.3. O indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.
4. Sem nome
  - 4.1. O indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis. A adicionalidade ambiental é questionável, já que numa área vasta de eucaliptos, o solo já é muito impactado. Esta prática mitiga isso apenas um pouco.
  - 4.2. O indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.
  - 4.3. O uso de agrotóxicos tem por definição um grande impacto biológico, e não pode ser classificado como sustentável.
5. Controle de pragas
  - 5.1. O uso de agrotóxicos tem por definição um grande impacto biológico, e não pode ser classificado como sustentável.
  - 5.2. O manejo integrado de pragas deve ser uma exigência básica para a atividade, e enquanto usar agrotóxicos, não pode ser considerado uma prática sustentável

- 5.3. O indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.
- 6. Colheita
  - 6.1. O indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.
  - 6.2. A prática não tem adicionalidade ambiental. O indicador não tem métricas, não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis.
  - 6.3. Idem
  - 6.4. Idem

## **A6: Regeneração Natural Assistida (RNA) de florestas nativas – Anexo A6**

- 1. Combate de incêndios
  - 1.1. Os indicadores não têm critérios de qualidade e nem janelas de valores aceitáveis.
  - 1.2. Idem
  - 1.3. Idem
  - 1.4. Idem
- 2. Controle de formigas
  - 2.1. O indicador não têm critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 2.2. O indicador não têm critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 2.3. Idem
  - 2.4. Idem
- 3. Manejo de gado

O gado não deve ter acesso a áreas em restauração, já que a sua presença perturba o processo.

  - 3.1. O indicador não têm critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 3.2. Idem
  - 3.3. Idem
  - 3.4. Idem
- 4. Isolamento da área
  - 4.1. Idem
  - 4.2. Idem
  - 4.3. Idem
- 5. Enriquecimento com espécies nativas
  - 5.1. Idem
  - 5.2. Idem
  - 5.3. Idem
  - 5.4. Idem
  - 5.5. Idem
  - 5.6. Idem

6. Controle de invasoras
  - 6.1. Idem. Adicionalidade ambiental relativa, já que o mapeamento por si só não aumenta a sustentabilidade da atividade.
  - 6.2. O indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 6.3. O uso de agrotóxicos tem um grande impacto ambiental e não pode ser classificado como sustentável.
  - 6.4. O indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 6.5. O indicador não tem janela de valores aceitáveis
  - 6.6. O indicador não tem janela de valores aceitáveis
7. Manutenção de indivíduos regenerantes
  - 7.1. O indicador não tem janela de valores aceitáveis
  - 7.2. O indicador não tem critérios de qualidade (quando é considerado 'protegido?'), nem janela de valores aceitáveis
  - 7.3. O indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 7.4. O indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 7.5. O indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis

## **A7: Pesca (Pirarucu) - Anexo A7**

1. Gestão do território
  - 1.1. Ok, ainda que a prática é exigência legal e não tem adicionalidade sustentável
  - 1.2. O indicador não tem critérios de qualidade
  - 1.3. Ok, ainda que a prática é exigência legal e não tem adicionalidade sustentável
  - 1.4. O indicador não tem critérios de qualidade
  - 1.5. Idem
2. Vigilância
  - 2.1. Prática importante, mas sem indicador
  - 2.2. Prática importante, mas sem indicador
3. Levantamento de estoques
  - 3.1. A prática é exigência legal e não tem adicionalidade sustentável
4. Pesca sustentável
  - 4.1. A prática é exigência legal e não tem adicionalidade sustentável
  - 4.2. A prática é uma exigência legal e não tem adicionalidade sustentável. Além disso, o indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 4.3. Prática importante, mas sem indicador
  - 4.4. A prática é uma exigência legal e não tem adicionalidade sustentável. Além disso, o indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 4.5. A prática é uma exigência legal e não tem adicionalidade sustentável. Além disso, o indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
5. Transporte

- 5.1. A prática é uma exigência legal e não tem adicionalidade sustentável. Além disso, o indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
6. Transporte para o frigorífico
  - 6.1. A prática é uma exigência legal e não tem adicionalidade sustentável. Além disso, o indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
  - 6.2. Idem
  - 6.3. Idem
7. Comercialização
  - 7.1. O indicador não mede a prática. Além disso, a prática não tem adicionalidade ambiental.
  - 7.2. A prática não tem adicionalidade ambiental.

Esta atividade só é realmente sustentável se for executada pela comunidade do entorno. Por isso é essencial incluir critérios sociais, que garantem a participação da comunidade em todo o processo, e à distribuição justa da renda na comunidade.

Qualquer atividades que inclua o manejo de animais, deve também incluir critérios de bem-estar animal. Há uma relação intrínseca entre o bem-estar animal, a saúde ambiental e o desenvolvimento sustentável. A adoção de práticas que garantem os cinco domínios podem garantir o bem estar animal.<sup>38 39</sup>

Sugestão de Itens elegíveis:

- uso de lagos que oferecem boas condições ambientais para os pirarucu,
- usar métodos de pesca eficientes que garantem um abate rápido.
- programas de qualificação de mão de obra e desenvolvimento de recursos humanos.  
Indicadores: área disponível por animal, tamanho e composição dos grupos de animais, condições ambientais, idade dos peixes na despesca, técnicas de abate usados.
- a adoção de certificação de bem estar animal.  
Indicadores: certificação de certificadores com altos critérios, como o ASC<sup>40</sup>
- a adoção do princípio “one-health”<sup>41</sup>

## **A8: Aquicultura (tilápia e tambaqui) - Anexo A8**

1. Gestão ambiental
  - 1.1. A prática é uma exigência legal e não tem adicionalidade sustentável.

---

<sup>38</sup> <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/direitos-animais/bem-estar-animais>

<sup>39</sup> <https://www.woah.org/en/what-we-do/animal-health-and-welfare/animal-welfare/>

<sup>40</sup> <https://asc-aqua.org/>

<sup>41</sup>

[https://www.researchgate.net/publication/366556368\\_Saude\\_Unica\\_One\\_Health\\_uma\\_abordagem\\_para\\_entender\\_prevenir\\_e\\_controlar\\_as\\_doencas\\_infeciosas\\_e\\_parasitarias](https://www.researchgate.net/publication/366556368_Saude_Unica_One_Health_uma_abordagem_para_entender_prevenir_e_controlar_as_doencas_infeciosas_e_parasitarias)

2. Qualidade da água
  - 2.1. A prática é exigência básica para a atividade e não tem adicionalidade ambiental. Além disso, o indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
3. Manejo de efluentes
  - 3.1. A prática é uma exigência básica para a atividade e não tem adicionalidade ambiental. Além disso, o indicador não tem critérios de qualidade e nem janela de valores aceitáveis
4. Manejo alimentar
  - 4.1. A prática não tem adicionalidade ambiental. Em vez disso, deveria ser incluído uma prática em relação à fonte das rações, e seus impactos ambientais.
5. Manejo sanitário
  - 5.1. O uso de produtos químicos e antibióticos para fazer o manejo sanitário dos peixes não é uma atividade sustentável. Pelo contrário, é uma importante fonte de poluição, de impacto no ambiente e na saúde humana.
6. Mensuração da sustentabilidade
  - 6.1. A prática por si só não tem adicionalidade sustentável. A grande maioria dos indicadores são econômicos e não ambientais. A exceção é para os indicadores de externalidades, mas estes carecem de critérios de qualidade e janela de valores aceitáveis. E por si só, também não trazem adicionalidade ambiental.
7. Manejo de sistemas de produção
  - 7.1. Prática sem adicionalidade sustentável
8. Tecnologias digitais
  - 8.1. Prática sem adicionalidade sustentável
9. Descarbonização
  - 9.1. Esta prática inclui vários indicadores. Apenas dois podem ter uma adicionalidade ambiental – a quantidade de bioinsumos usados e a redução do uso de antimicrobianos. Os outros são boas prática básicas que não podem ser considerados como adicional de sustentabilidade. Todos carecem de critérios de qualidade e janelas de valores aceitáveis.
10. Manejo reprodutivo
  - 10.1. O manejo genético não tem adicionalidade ambiental. Pelo contrário. A “melhoria” genética quase sempre leva à intensificação da produção, levando a mais emissões, mais poluição, mais impacto pela produção de ração, e em geral, piora do bem estar animal. Além disso, indivíduos alteradas geneticamente põem em risco as populações nativas, em casos de escapeamento.

Qualquer atividades que inclua o manejo de animais, deve também incluir critérios de bem-estar animal. Há uma relação intrínseca entre o bem-estar animal, a saúde ambiental e o desenvolvimento sustentável. A adoção de práticas que garantem os cinco domínios podem

garantir o bem estar animal.<sup>42 43</sup>

Sugestão de Itens elegíveis:

Sugestão de Itens elegíveis:

- uso de tanques que oferecem boas condições ambientais para os peixes, incluindo densidade populacional mínima

- usar métodos de despesca eficientes que garantem um abate rápido.

- programas de qualificação de mão de obra e desenvolvimento de recursos humanos.

Indicadores: área disponível por animal, tamanho e composição dos grupos de animais, condições ambientais, idade dos peixes na despesca, técnicas de abate usados.

- a adoção de certificação de bem estar animal.

Indicadores: certificação de certificadores com altos critérios, como o ASC<sup>44</sup>

- a adoção do princípio “one-health”<sup>45</sup>

## **A10: Critérios de Não prejudicar significativamente os objetivos econômicos-sociais 9 e 10**

Os critérios do Anexo 10 se restringe a medidas de governança em relação à discriminação. É um tema importante, no entanto, os impactos sociais das cadeias produtivas do CNAE A não se limitam à discriminação. O Anexo 10 deveria também incluir, entre outros, critérios sobre conflitos fundiários, conflitos pelos impactos da poluição, agravamento de desigualdades devido ao impacto econômico da atividade, impacto na soberania alimentar na região, além de questões laborais como trabalho degradante etc.

---

## **13. Mapeamento de medidas de acordo com a abordagem específica (adaptadas e viabilizadoras)**

### **13.1. Você concorda com as medidas (adaptadas e viabilizadoras) incluídas nesse setor no Anexo A9 do caderno?**

---

<sup>42</sup> <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/direitos-animais/bem-estar-animais>

<sup>43</sup> <https://www.woah.org/en/what-we-do/animal-health-and-welfare/animal-welfare/>

<sup>44</sup> <https://asc-aqua.org/>

<sup>45</sup>

[https://www.researchgate.net/publication/366556368\\_Saude\\_Unica\\_One\\_Health\\_uma\\_abordagem\\_para\\_entender\\_prevenir\\_e\\_controlar\\_as\\_doencas\\_infecciosas\\_e\\_parasitarias](https://www.researchgate.net/publication/366556368_Saude_Unica_One_Health_uma_abordagem_para_entender_prevenir_e_controlar_as_doencas_infecciosas_e_parasitarias)

## **Nao.**

Para nenhuma destas medidas há indicadores ou metodologias definidas.

1. Medida sem adicionalidade ambiental, apenas econômica.
2. Medida de adicionalidade questionável (depende do contexto)
3. Medida que requer mais detalhes
4. Medida que requer mais detalhes
5. Medida que requer mais detalhes
6. A criação de áreas marinhas protegidas é de competência do estado e não deve ser incluído aqui
7. Medida que requer mais detalhes. A dessalinização também tem impacto pela criação de resíduos sólidos e o alto uso de energia.
8. O uso de variedades geneticamente modificadas deve estar explicitamente excluído da taxonomia. Além disso, o uso de variedades adaptadas é de adicionalidade ambiental questionável, já que em geral leva à expansão da atividade, e com isso ao aumento dos impactos.
9. Medida requer mais detalhes
10. Medida requer mais detalhes
11. A ampliação de assistência técnica é competência do estado e não deve ser incluído aqui
12. O estabelecimento de sistemas de alerta precoce é dever do estado, e não deve ser incluído aqui
13. Medida requer mais detalhes
14. Medida requer mais detalhes
15. Medida sem adicionalidade ambiental
16. Medida requer mais detalhes
17. Medida requer mais detalhes
18. Medida requer mais detalhes
19. Medida requer mais detalhes

20. Medida requer mais detalhes
21. Medida sem adicionalidade ambiental
22. Medida requer mais detalhes
23. O estabelecimento de sistemas de alerta precoce é dever do estado, e não deve ser incluído aqui
24. Medida sem adicionalidade ambiental
25. Medida sem adicionalidade ambiental
26. Medida sem adicionalidade ambiental
27. A realocação planejada de populações (se supões que se trata de populações humanas), é competência competência do estado e não deve ser incluído aqui
28. Medida sem adicionalidade ambiental
29. Medida requer mais detalhes
30. Medida requer mais detalhes
31. Medida requer mais detalhes
32. Medida sem adicionalidade ambiental
33. Medida sem adicionalidade ambiental
34. Medida requer mais detalhes
35. Medida requer mais detalhes
36. Medida requer mais detalhes
37. Medida sem adicionalidade ambiental
38. Medida sem adicionalidade ambiental
39. Medida sem adicionalidade ambiental
40. Medida sem adicionalidade ambiental ou laboral. A proteção da saúde e segurança do trabalhador deve ser uma prática básica, e não deve ser considerada como uma prática sustentável.
41. Medida sem adicionalidade ambiental

**13.2. Para qualquer medida (adaptada e viabilizadora) que você acredite que deva ser excluída (Anexo A9), forneça uma justificativa detalhada acompanhada de evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes. Para a inclusão de uma nova atividade ou medida (adaptada e viabilizadora), forneça referências/comprovação do motivo da contribuição substancial para a adaptação à mudança do clima (Objetivo 2) de acordo com a abordagem específica.**

As seguintes medidas devem ser excluídas ou adaptadas:

AGA 2. Deve ser adaptado para mostrar como isso pode beneficiar a sustentabilidade.

AGA 6. Deve ser excluído - A criação de áreas marinhas protegidas é de competência do estado e não deve ser incluído aqui

AGA 8. Deve ser adaptado - O uso de variedades geneticamente modificadas deve estar explicitamente excluído da taxonomia. Além disso, o uso de variedades adaptadas é de adicionalidade ambiental questionável, já que em geral leva à expansão da atividade, e com isso ao aumento dos impactos.

AGA 11. Deve ser excluído - A ampliação de assistência técnica é competência do estado e não deve ser incluído aqui

AGA 12. Deve ser excluído - estabelecimento de sistemas de alerta precoce é dever do estado, e não deve ser incluído aqui

AGA 23 - Deve ser excluído - O estabelecimento de sistemas de alerta precoce é dever do estado, e não deve ser incluído aqui

AGA 27 - Deve ser excluído - A realocação planejada de populações (se supõe que se trata de populações humanas), é competência do estado e não deve ser incluído aqui

AGA 28. Deve ser excluído - esta medida tem objetivos econômicos, mas não ambientais ou climáticos.

AGA 33. Deve ser excluído - esta medida tem objetivos econômicos, mas não ambientais ou climáticos.

**14. Critérios técnicos para contribuição substancial de acordo com a abordagem específica e critérios de não prejudicar significativamente a nenhum dos outros objetivos da TSB (climáticos, ambientais e econômico-sociais)**

**14.1. As medidas (adaptadas e viabilizadoras) propostas no Anexo A9 do caderno tem uma definição/descrição adequada?**

Não.

A maioria das medidas listadas são muito amplas. Para ter real impacto, é necessário que haja

uma descrição mais detalhada do que deve ser minimamente implementado.

**14.1.1. De acordo com a opção escolhida acima, forneça o nome alternativo sugerido para a medida (adaptada e viabilizadora) e adicione uma referência justificando a alteração.**

**14.2. Você tem alguma sugestão de critério técnico ou metodologia de avaliação alternativa para qualquer atividade/medida visando melhorar a qualidade e a usabilidade dos critérios? Por favor, explique e sugira alterações específicas, acompanhadas de evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

Não há critérios de avaliação e como tal fica difícil sugerir alternativas.

**14.3. Os critérios (gerais e específicos) de não prejudicar significativamente a nenhum dos outros objetivos da TSB (climáticos, ambientais e econômico-sociais) são claros, abrangentes e aplicáveis? Se não, forneça uma explicação detalhada, com evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

Os critérios NPS para o objetivo 2 são melhores que os da abordagem transversal. Pelo menos em alguns casos há critérios de avaliação e metodologia. O ideal seria ter isso para todos os critérios.

No critério sobre monitorar os resultados da adaptação, no item sobre a comunicação transparente, seria bom deixar claro que os dados devem ser publicamente acessíveis.

**14.4. Os critérios (gerais e específicos) de não prejudicar significativamente a nenhum dos outros objetivos da TSB abordam efetivamente os possíveis impactos negativos nos demais objetivos climáticos, ambientais, e econômico-sociais? Se não, forneça uma explicação detalhada, com evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

**14.5. Os critérios da avaliação de vulnerabilidade descritos são claros, abrangentes e aplicáveis a todas as atividades ou medidas (adaptadas ou viabilizadoras) adicionais que apoiam a resiliência do setor? Caso contrário, forneça uma explicação detalhada, incluindo evidências e dados, literatura científica e outras referências relevantes.**

## **15. Comentários adicionais**

**Você tem algum outro comentário geral adicional?**

Lamentamos a falta de espaço para comentários mais detalhados nesta consulta. De forma geral, questionamos a escolha de atividades a serem incluídos com base em critérios econômicos, em vez de critérios de sustentabilidade, que no nosso ponto de vista, cria muita insegurança para os investidores, que não podem ter certeza da real sustentabilidade dos seus investimentos, e com isso cria risco de greenwashing. Além disso, dificulta a interoperabilidade da taxonomia.

Lamentamos a falta de consulta com a sociedade civil, e o prazo extremamente curto para a consulta da segunda versão deste caderno, considerando que ele só foi publicado após o dia 10 de março.

## Salvaguardas mínimas

Disponível aqui: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/58972>

Sugerimos a inclusão de uma nova área temática - a de bem-estar animal

Bem-estar animal - Há uma relação intrínseca entre o bem-estar animal, a saúde ambiental e o desenvolvimento sustentável. A adoção de práticas que garantem os cinco domínios, assim como práticas que implementam o princípio de “Uma Saúde”, podem garantir o bem estar animal e benefícios ambientais e sociais.<sup>46 47</sup>

---

<sup>46</sup> <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/direitos-animais/bem-estar-animal>

<sup>47</sup> <https://www.woah.org/en/what-we-do/animal-health-and-welfare/animal-welfare/>